DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA

Ano 14 | Edição nº 1072 | Itapevi, 19 de agosto de 2022 www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Pedro Godoy | ExLibris | PMI

+ OPORTUNIDADES
+ LAZER
Praça da Cidadania em Itapevi atinge
25 % de obras executadas

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial da Prefeitura de Itapevi, conforme Decreto Municipal 4.588, de 14 de janeiro de 2009

PRAÇA DA CIDADANIA EM ITAPEVI ATINGE 25% DE OBRAS EXECUTADAS

Foto: Pedro Godoy | Ed.Ubriz | PMI

O espaço inédito na cidade contará com áreas para lazer, cultura e qualificação profissional

A Praça da Cidadania chega a 25% de obras realizadas. Com os trabalhos iniciados em junho, a previsão é de que o equipamento, localizado na Rua Penélope, no Parque Wey, seja concluído e entregue à população até o final deste segundo semestre. A construção está sendo executada pelo Governo do Estado, por meio de uma empresa licitada, com cessão da área pela Prefeitura de Itapevi.

O espaço inédito na cidade contará com áreas para lazer, cultura e qualificação profissional. O novo dispositivo foi obtido mediante a assinatura do termo de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo.

A Praça da Cidadania é fruto de uma parceria da Prefeitura com o Governo do Estado, por meio do Fundo Social de São Paulo (FUSSP). Os cursos profissionais serão ministrados com formação nas seguintes áreas: Informática, Moda e Arte, Gastronomia, Beleza e Bem-Estar.

A elaboração do projeto técnico foi executada pela Prefeitura e pelo FUSSP em parceria com a CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano). A parceria estabelece processo participativo do espaço entre o poder público municipal e o Estado junto à comunidade.

Atualmente existe 4 unidades em funcionamento, sendo em Santo André, em Guarulhos e duas na capital, em Paraisópolis e Vila da Paz.

Funcionamento

Na área externa do terreno, o local contará com academia ao ar livre, pista de caminhada de 200 metros, quadra poliesportiva com arquibancada, área de jogos, playground, jardim de chuva e horta comunitária.

Escola de Qualificação Profissional

Levar oportunidade e mais condições à comunidade em situação de vulnerabilidade social. É assim com a implantação das Escolas de Qualificação Profissional com administração do Centro Paula Souza. No edifício serão realizados os cursos de Informática, Moda, Gastronomia, Beleza, Construção Civil, além de duas Salas Multiuso, para atividades culturais e comunitárias em parceria com a Prefeitura, Banco do Povo, lavanderia e sanitários.

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Secretaria de Governo

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.089 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

(Autógrafo 124/2022 – Projeto de Lei nº 090/2021 – Do Legislativo – Autora: Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB. Coautor: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS.)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA DAS PEDRAS – KLEBER DONIZETE DE OLIVEIRA À ATUAL PRAÇA DAS PEDRAS, LOCALIZADA NO PARQUE SUBURBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça das Pedras – Kleber Donizete de Oliveira, a atual Praça das Pedras, localizada no Parque Suburbano, integrando a presente Lei a Certidão Negativa de Denominação e o Memorial Descritivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 18 de agosto de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 18 de agosto de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Fls. nº 10
Proc. nº 06965/22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu @itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO nº. 189/2022

Processo nº 06965/2022

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do **Topografo Daniel de Lima Junior,** no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi,** devidamente representada por seu vereador Rogério Moreira dos Santos, através do processo administrativo **nº06965/2022- P.M.I.**, protocolado em 26 de abril de 2022, que a " **Praça das Pedras**", localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no loteamento denominado " **Pq. Suburbano**", e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, *outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).*

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022.

Daniel de Lima Junior
Técnico Agrimensor – CFT nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. nº 09
Proc. nº 1.96-5/22
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jardim Christianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sdu @itapevi.sp.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública
Local: Praça das Pedras, - loteamento denominado Pq. Suburbano, Itapevi- Município de Itapevi-SP
Processo: 06965/2022

Praça das Pedras, localizada na Avenida Rubenz Caramez, do loteamento denominado Parque Suburbano, no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.141, na malha 41**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto 1 junto ao alinhamento da Avenida Rubenz Caramez, deste ponto segue em reta por uma distância de 8,25m, confrontando com a Avenida Rubenz Caramez até encontrar o ponto dois deste segue em curva a direita na distância de 18,19 m, até encontrar o ponto 3; daí segue em curva á direita na distância de 9,49m confrontando com a Avenida Rubenz Caramez até encontrar o ponto 4; daí segue em curva a direita na distância de 29,15 m confrontando com a acesso na lateral do Ginásio de Esporte até encontrar o ponto 5; dai segue em curva á direita na distância de 10,80m confrontando com acesso na lateral do Ginásio de Esporte até encontrar o ponto 1 onde teve inicio esta descrição, encerrando uma área de 430,27m².

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 09 de junho de 2022.

Daniel de Lima Junior
Técnico Agrimensor – CFT. nº 13590028807
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Fls. nº
Proc. nº
Visto

Croqui de Localização

Praça das Pedras, Av. Rubenz Caramez, Pq. Suburbano

Prefeitura Municipal de Itapevi
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Daniel de Lima Junior
Téc. Agrimensor
CFT nº 135.900.288-07

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Reabertura - Processo SUPRI 136/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2022 – Aquisição de kits de uniforme escolar para educandos da Rede Municipal de Ensino. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 01/09/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Reabertura - Processo SUPRI 368/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2022 – Contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Itapevi e do Fundo de Previdência Municipal – ITAPEVIPREV, em caráter de exclusividade, com concessão de uso de espaço físico, pelo período de 60 (sessenta) meses. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 16/09/2022. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – 2º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP. – Retirar o edital gratuitamente na página da Internet http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes – Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 18/08/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Outros atos oficiais

P.M.Itapevi – CHAMADA PÚBLICA nº 16/2021 – Seleção pública para preenchimento de vagas para as atividades ambulantes e de prestação de serviços no Município de Itapevi – “Comércio Popular” na Rua Clara Caluzzo Piazza – Faz saber aos interessados o resultado, após apresentação das propostas no presente certame:

NOME	SITUAÇÃO
ITALA DOS SANTOS DE JESUS	HABILITADO
JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA	HABILITADO
LUIZ CARLOS DA SILVA	HABILITADO
MARIA CATARINA DA SILVA	HABILITADO
MARIA JOSÉ DE ARAÚJO	HABILITADO
RAIMUNDO DOS SANTOS BRAGA	HABILITADO
SIMONE GONÇALVES RABIM	HABILITADO
VILOBALDO DA SILVA PINHEIRO	HABILITADO
ALESSANDRO DA SILVA ALBUQUERQUE	NÃO HABILITADO
JANILDE DOS SANTOS	NÃO HABILITADO
LUCIANA SANTOS BRAGA	NÃO HABILITADO
LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	NÃO HABILITADO

Os candidatos que estiverem em desacordo com os itens 2.4.1, 3.1 e 3.2, ou ainda o não preenchimento correto dos anexos III e IV serão considerados “NÃO HABILITADOS”, eventuais dúvidas ou esclarecimentos acerca da classificação, comparecer pessoalmente a Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Após publicação no Diário Oficial, os candidatos não habilitados terão prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 6.2 do Edital de Chamada Pública.

A interposição de recurso deverá ser somente por escrito, mediante protocolo, conforme item 6.3. do Edital, em documento a ser entregue na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, sito na Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade da Saúde – Itapevi/SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00.

Após o recurso, será publicada a listagem final dos candidatos contemplados para o preenchimento das vagas do Comércio Popular disponíveis na Rua Clara Caluzzo Piazza.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 38/2022

O Município de Itapevi, através da Secretária de Desenvolvimento Econômico, torna público a abertura de procedimento de seleção de propostas para Acordo de Cooperação com pessoas físicas ou jurídicas da sociedade em geral, interessadas em Ministrar, Voluntária e Gratuitamente, Cursos de Preparação e Capacitação de Jovens para o Mercado de Trabalho no Eixo Audiovisual e de Inovação.

Endereço para envio de proposta: Até o dia 05 de Setembro de 2022, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Jardim Nova Itapevi – Itapevi/SP).

O referido Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link “Chamamento Público”.

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana - Jari

Outros atos oficiais

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI

Aos 15 (quinze) dias do mês de Agosto de 2022, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 3469/2021, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

PROCESSO	RECORRENTE	DECISÃO

014347/2022	JULIANE MANFRINATI VAITCUNAS	INDEFERIDO
014515/2022	MARIA DA GLORIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
014520/2022	JOSÉ VALDECIR NORBERTO DE LIMA	INDEFERIDO
015081/2022	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO
015082/2022	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO
015083/2022	LAERCIO FRANCISCO DA SILVA	INDEFERIDO
015084/2022	ERIC ANTUNES CAMILO	DEFERIDO
015087/2022	SARA MELINA REIS DOS SANTOS	DEFERIDO
015088/2022	FABIANA APARECIDA ROSA	INDEFERIDO
015090/2022	LETICIA MARIA ALVES DE LIMA	DEFERIDO
015091/2022	KAMILA DA SILVA CAMPOS	INDEFERIDO
015347/2022	RICARDO MARCEL DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
015615/2022	MAIANE RODRIGUES FERREIRA	INDEFERIDO

Autorizado por

Marcel Tenório da Costa - Presidente

Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Comunicados

A Prefeitura Municipal de Itapevi por meio da Secretaria Municipal de Justiça faz saber que firmou o seguinte Termo de Convênio .

Conveniado: Estado de São Paulo por meio da Secretaria Segurança Pública . Objeto: Atualização Operacional para Guardas Municipais de Itapevi/Sp, pela Academia de Policia de São Paulo, por meio de aulas ministradas pelo seu corpo docente, em cursos especificos para essa finalidade. Valor: Sem repasses . Prazo: 5 anos

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE TERMO DE LIBERAÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Razão Social: Alex Estrela da Silva (TRM nº 1204) – Processo nº 14823/2022.

DEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Koletar São Paulo Comércio de Reciclagem Ltda (AIP nº 3653) – Processo nº 7022/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Roche Diagnóstica Brasil Ltda (RL – Maria Juliana Turcatti Paganini – Protocolo nº 0150/2022) – Processo nº 14824/16, LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (RL– Luiz Carlos de Oliveira Junior – Protocolo nº 0251/2022) – Processo nº 12153/2021, Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda (RL – Pedro Henrique Pacheco de Almeida Schildknecht – Protocolo nº 0257/2022) – Processo nº 31473/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (RT – Ariane Rodrigues Manzan – Protocolo nº 0250/2022) – Processo nº 12153/2021.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: LC Transportes Logísticas e Armazéns Gerais Ltda (RT– João Paulo Rocha de Almeida – Protocolo nº 0252/2022) – Processo nº 12153/2021,

Molnlycke Health Care Venda de Produtos Médicos Ltda (RT – Gabriela Zago (substituta) – Protocolo nº 0258/2022) – Processo nº 31473/13.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria Campeã Popular Itapevi Ltda (administrar ou aplicar medicamentos, aferir parâmetros fisiológicos e bioquímicos, comercializar por meio remoto, dispensar isotretinoina, dispensar medicamentos, dispensar medicamentos sujeito ao controle especial e perfurar lóbulo auricular) Processo nº 12827/2022.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Agrotech Dedetizadora Ltda (Protocolo E 20220009153) – Processo nº 1345/15, Cellera Consumo Ltda (Protocolo nº 0201/2022 - distribuir, exportar e importar – alimento) – Processo nº 10712/2021, Roche Diagnóstica Brasil Ltda (Protocolo nº 0154/2022 – distribuir, exportar e importar produtos para saúde) – Processo nº 14824/16.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO (DELEGACIA SECCIONAL DE GUARULHOS) – OFÍCIO Nº 62/2022 - INCINERAÇÃO DE ENTORPECENTES.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Conselho Municipal de Saúde

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEVI

Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte dois, às 14h00, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, a mesma foi realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antônio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. Marcelo Oliveira Patiri, contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasi Fernandes. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando

o Lions Clube Itapevi, Sra. Erica Roosch Unterkircher representando a Secretaria de Saúde, Sr. Sílvio Ferreira Dutra Rodrigues representante da ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Conceição Valéria Silva Soares representando a Associação Paula Elizabete, Sra. Regina Célia R. da Silva representando o executivo, Sr. José Luis Cardoso representando a Notre Dame Intermédica, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri, representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Sra. Jacinta Reiz de Holanda representante da Equipe Assistencial de Saúde, Dra. Suzana Maria dos Santos representando a Ordem dos Advogados do Brasil Itapevi, Sra. Rosangela Belli Amorim Franci representando a APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, Sra. Sr. Everton Valentin representando a Unifarma- Gestão e Solução em Saúde, Sra. Maria Rita Branco Ramos representando o Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP. Faltas justificadas: Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves compromissos profissionais, representante da Paróquia Cristo Rei. 1. A provação da ata da reunião ordinária realizada em nove de junho de dois mil e vinte dois, aprovada pelos Conselheiros. 2. Prestação de contas do primeiro quadrimestre do ano de 2022, o CMS recebeu a prestação de contas via e-mail em 20 de junho de 2022, a mesma foi encaminhada a todos os Conselheiros para análise e apreciação, as dúvidas e/ou questionamentos deveriam ser encaminhadas o mais breve possível, via e-mail a comissão de análise de prestação de contas. Não houve manifestações e/ou questionamentos por parte dos Conselheiros, quanto a prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2022. Conforme a exigência legal de aplicação na Saúde é de 15% dos impostos arrecadados, segundo a Constituição Federal, Artigo 198, Parágrafo 2 e Artigo 36, Inciso I da lei Complementar nº 141, de 13/01/2012. O município aplicou no 1º quadrimestre de janeiro a abril do ano de 2022, 26,99%, que corresponde a R$ 59.744.487,44 (cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, quarenta e quatro centavos), bem acima da exigência legal. Diante do exposto, considerando os esclarecimentos prestados por todos os órgãos envolvidos, essa comissão deu parecer favorável a aprovada da Prestação de contas do 1º Quadrimestre do ano de 2022. Fazem parte da Comissão de análise de prestação de contas os Conselheiros Sra. Regina Célia Rosa da Silva, Sr. Everton Valentim M. Rusáfa, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, suplente Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves, o parecer foi encaminhado via e-mail em doze de julho de dois mil e vinte dois, a todos os Conselheiros, não houve questionamentos. O Presidente Sr. Marcelo solicitou o posicionamento dos Conselheiros quanto a apreciação da prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2022, não houve manifestação e/ou posicionamento contrário a aprovação. A prestação de contas do 1º quadrimestre do ano de 2022, foi aprovada pelos Conselheiros a saber: Sra. Maria Rita Branco Ramos, Sr. Marcelo Oliveira Patiri, José Luis Cardoso , Sra. Jacinta Reiz de Holanda, Sra. Erica Roosch Unterkircher, Sra. Regina Célia Rosa da Silva, Dra. Suzana Maria dos Santos, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado , Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri Rocha, Sr. Sílvio Ferreira Dutra Rodrigues, Sra. Conceição Valéria Silva Soares, Sra. Rosangela Belli Amorim Franci, Sr. Everton V. M. Rusáfa, 3. Alteração do Regimento Interno – Dra. Suzana informou que a comissão irá se reunir na próxima semana para os ajustes finais do Regimento Interno do CMS, em seguida o mesmo será encaminhado via e-mail a todos os Conselheiros para analise, questionamentos/objeções deverão ser encaminhados no prazo de 10 (dez) dias ao e-mail do CMS. O Presidente Sr. Marcelo sugeriu uma reunião extraordinária AD (distancia) para aprovação do Regimento Interno do CMS, todos os Conselheiros concordaram. 4. Comissão responsável pela elaboração, divulgação, organização e demais assuntos referentes a Conferencia Municipal de Saúde. Alteração na Comissão, devido a assuntos de foro íntimo de membro da comissão, alteramos composição da Comissão. Presidente: Sr. Marcelo Oliveira Patiri, Coordenador (a) Geral: Sra. Regina Célia Rosa da Silva, Coordenador Adjunto: Sr. Claudio Fernandes Beserra, Dr. José Augusto da Silva, Divulgação/Comunicação: Sra. Erica Roosch Unterkircher, Sra. Jacinta Reiz de Holanda. Relatoria Geral: Dra. Suzana Maria dos Santos, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado. A Conselheira Maria Rita foi convidada pelo Presidente a assessorar a Coordenação da Conferencia, aceitando o convite se dispôs a colaborar no que for necessário. 5. Memorando CMS nº 011/22, encaminhado a Secretária de Saúde posicionamento do Conselheiro José Luis (eventos realizados com aglomerações), Dra. Luiza informou que os eventos estão liberados, provavelmente teremos o evento de sete de setembro, segundo a comunicação não tem programação de grandes eventos. Quanto ao uso de mascaras a obrigatoriedade para ambientes hospitalares, Unidades de Saúde e transporte de uso público, demais locais apenas recomendações e conscientização de todos. 6. E-mail recebido em 10/06/22, Equipe Assistencial de Saúde da suplente Sra. Cintia Roberta S. Rodrigues, solicitando orientações quanto a formalizar o afastamento temporário de membro do CMS, dia 30 de junho/2022, formalizou por escrito a solicitação de desincompatibilização (afastamento temporário) de membro suplente do CMS no período eleitoral. 7. Memorando CMS nº 010/22, enviado a Assessoria técnica solicitando parecer jurídico referente item seis, aguardando retorno. Conforme consta na ata da reunião ordinária do dia 14/04/22, a Comissão de análise de projetos foi formada pelos Conselheiros Sr. José Luis, Sra. Cintia, convidar o Sr. Silvio. Com a saída da Conselheira Cintia da Comissão. O Sr. Silvio aceitou o convite do Presidente, fazem parte da Comissão de análise de projetos os Conselheiros Sr. José Luis, Sr. Silvio e de acordo com o projeto será convidado um terceiro conselheiro para auxiliar, todos concordaram. 8. Relatório da ouvidoria do SUS referente mês de maio/22, recebida em 09/06/22, encaminhada aos Conselheiros. O Presidente Sr. Marcelo refere que a planilha tem muitas informações que não são de interesse do Conselho,

todos concordaram, assim Vamos solicitar uma planilha ou relatório simplificado apenas com a data da reclamação, denúncia, elogio ou sugestão, o local/setor/departamento, profissional, teor, devolutiva, e data da finalização, e que seja encaminhada ao Conselho com tempo hábil para constar na pauta mensal da reunião. 9. Informes da Secretária de Saúde. Dra. Luiza. a) Casos de Covid: Os casos de covid estão em queda. b) Vacina da covid: Continua em todas as Unidades de Saúde, estamos aplicando a 4ª dose para pessoas de 40 anos mais, todos os meses teremos um sábado dia "D" vacinação, nas Unidades de Saúde no mês de julho será dia 23, agosto dia 20, setembro dia 24, outubro dia 22, novembro dia 26, sendo que no dia 20 de agosto temos a campanha de multivacinação. c) Casos de Monkeypox (varíola), são monitorados diariamente em domicilio pela Vigilância, temos que ter muita cautela em divulgar de forma responsável, pois temos muitas doenças com as mesmas características, pra que não haja pânico e descriminação, a Secretária do Estado tem divulgado os casos. d) Em breve sai a licitação para construção do novo P. S Cardoso e nova UBS da Cohab. e) Iniciando o projeto para construção de uma UBS – Bela Vista/ Parque Wey. f) Em setembro inaugura o novo P. S. em Amador Bueno. g) Recebemos custeio de emendas parlamentares no valor de dois milhões para construção da UBS Cohab e outra emenda aguardando entrar no sistema. Dra. Suzana solicitou a divulgação de um informe sobre a doença, Monkeypox. Dra. Luiza falou que um informe didático pode ser divulgado. A Conselheira Maria Rita tem cobrado a criação da página ou aba no site da Prefeitura para divulgação do programa IST/ AIDS, Hepatites Virais, a Coordenadora do programa já encaminhou solicitação através do memorando nº 141/22, inclusive os arquivos faram encaminhados a Comunicação no mês de junho/22. Quanto a página no site da Prefeitura para o CMS também já foi solicitada. 10. Informes do Presidente do Conselho Sr. Marcelo: a) Próxima reunião ordinária do CMS dia 11 de agosto/22, às 14h00, na sede do SAMU. Nada mais a tratar. As 15h30, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

Secretaria de Fazenda e Patrimônio

Intimação

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Diretora, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: MINISTÉRIO APOSTÓLICO RIO PARA AS NAÇÕES CCM: 23.760, Termo de Intimação 350/2022, processo 7715/2019, V.Sª fica notificado do lançamento da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO – TFF dos exercicios de 2020, 20221, 2022 no valor de 200 UFM'S, o equivalente a R$ 472,00 por exercicio, com base nos artigos 129 a 138, 413, 357 e 471, tabela IV,inc. VXXXVII.

2) Contribuintes: MR ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA IMOBLIÁRIA LTDA, CCM: 24.148 – Processo Administrativo:7371/2022, Auto de Infração e Intimação nº 12598/A, vossa senhoria fica NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais) tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, "b" da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 229, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.998, 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.998, de 17 de fevereiro de 2022 e no art. 167, §2º da Constituição Federal de 1.988, o Crédito Especial, no valor de R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais), a saber:

ABERTURA DE CREDITO									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2268	11.01.00	3.1.90.11.00	12	362	11	2134	1	1100000	21.800,00
2280	11.01.00	3.3.90.49.00	12	362	11	2134	1	1100000	2.500,00
[redacted]								TOTAL	24.300,00

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto, será coberto com recursos proveniente da anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), a saber:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
56	13.01.00	3.3.90.46.00	10	302	14	2002	1	3100000	24.300,00
[redacted]								TOTAL	24.300,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 230, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I									
SUPLEMENTAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.000,00
								TOTAL	3.000,00

ANULAÇÕES									
Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
260	12.01.00	3.1.90.16.00	27	813	13	2002	1	1100000	3.000,00
								TOTAL	3.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 231, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 769.900,00 (setecentos e sessenta e nove mil e novecentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1208	05.01.00	3.3.90.40.00	4	123	8	2002	1	1100000	195.300,00
2185	08.01.00	3.3.90.40.00	4	122	23	2002	1	1100000	139.900,00
1906	17.01.00	3.3.90.40.00	15	122	18	2002	1	1100000	46.100,00
1209	07.01.00	3.3.90.40.00	4	122	7	2002	1	1100000	193.100,00
2200	13.01.00	3.3.90.40.00	10	122	14	2002	1	3100000	38.100,00
2450	14.01.00	3.3.90.40.00	8	244	15	2002	1	5100000	38.100,00
2196	06.01.00	3.3.90.40.00	23	122	6	2002	1	1100000	69.000,00
2184	02.01.00	3.3.90.40.00	4	122	1	2002	1	1100000	50.300,00
								TOTAL	769.900,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
4	02.01.00	3.1.90.11.00	4	122	1	2002	1	1100000	5.500,00
5	02.01.00	3.1.90.13.00	4	122	1	2002	1	1100000	7.500,00
6	02.01.00	3.1.90.16.00	4	122	1	2002	1	1100000	1.800,00
7	02.01.00	3.1.91.13.00	4	122	1	2002	1	1100000	5.700,00
15	13.01.00	4.4.90.51.00	10	301	14	1002	1	3100000	500,00
21	13.01.00	3.1.90.11.00	10	122	14	2002	1	3100000	6.900,00
22	03.01.00	3.1.90.16.00	4	122	3	2002	1	1100000	1.900,00
23	03.01.00	3.1.91.13.00	4	122	3	2002	1	1100000	2.800,00
26	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	800,00
29	13.01.00	3.1.90.16.00	10	122	14	2002	1	3100000	700,00
33	13.01.00	3.3.90.46.00	10	122	14	2002	1	3100000	400,00
40	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2002	1	3100000	7.300,00
45	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	5.600,00
52	13.01.00	3.1.90.11.00	10	302	14	2002	1	3100000	900,00
54	13.01.00	3.1.90.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	5.600,00
56	13.01.00	3.3.90.46.00	10	302	14	2002	1	3100000	12.500,00
59	13.01.00	3.1.90.16.00	10	302	14	2002	1	3100000	500,00
60	13.01.00	3.3.90.49.00	10	302	14	2002	1	3100000	600,00
62	13.01.00	3.1.90.11.00	10	304	14	2002	1	3100000	3.900,00
69	13.01.00	3.1.90.11.00	10	305	14	2002	1	3100000	1.600,00
71	13.01.00	3.1.91.13.00	10	304	14	2002	1	3100000	4.400,00
74	02.02.00	3.1.90.11.00	4	124	2	2002	1	1100000	9.600,00
75	02.02.00	3.1.90.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	22.600,00
76	02.02.00	3.1.90.16.00	4	124	2	2002	1	1100000	8.500,00
78	02.02.00	3.1.91.13.00	4	124	2	2002	1	1100000	25.700,00
87	02.02.00	3.3.90.46.00	4	124	2	2002	1	1100000	16.100,00
123	13.01.00	3.1.90.11.00	10	301	14	2049	1	3100000	5.600,00
127	13.01.00	3.1.91.13.00	10	301	14	2049	1	3100000	3.500,00
130	06.01.00	3.1.90.11.00	23	122	6	2002	1	1100000	1.300,00
131	06.01.00	3.1.90.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	800,00
132	06.01.00	3.1.90.16.00	23	122	6	2002	1	1100000	900,00
157	06.01.00	3.1.91.13.00	23	122	6	2002	1	1100000	4.600,00
160	05.01.00	3.1.90.11.00	4	123	8	2002	1	1100000	62.900,00
161	05.01.00	3.1.90.13.00	4	123	8	2002	1	1100000	4.000,00
162	05.01.00	3.1.90.16.00	4	123	8	2002	1	1100000	400,00
164	04.01.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.200,00
166	04.01.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	4.300,00
167	04.01.00	3.3.90.30.00	3	91	4	2002	1	1100000	500,00
168	05.01.00	3.1.91.13.00	4	123	8	2002	1	1100000	3.200,00
172	04.01.00	3.3.90.39.00	3	91	4	2002	1	1100000	8.500,00
177	04.02.00	3.1.90.11.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.900,00
178	04.02.00	3.1.91.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	4.100,00
197	13.01.00	3.1.91.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	6.400,00
198	13.01.00	3.1.91.13.00	10	302	14	2002	1	3100000	6.900,00
212	09.01.00	3.1.90.11.00	15	122	19	2002	1	1100000	5.200,00
213	09.01.00	3.1.90.13.00	15	122	19	2002	1	1100000	6.300,00
214	09.01.00	3.1.90.16.00	15	122	19	2002	1	1100000	800,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	19	2002	1	1100000	400,00
239	08.01.00	3.1.90.11.00	4	122	23	2002	1	1100000	2.600,00
240	08.01.00	3.1.90.13.00	4	122	23	2002	1	1100000	3.000,00
241	08.01.00	3.1.90.16.00	4	122	23	2002	1	1100000	1.900,00
242	08.01.00	3.1.91.13.00	4	122	23	2002	1	1100000	700,00
248	08.01.00	3.3.90.39.00	4	122	23	2002	1	1100000	10.300,00
258	12.01.00	3.1.90.11.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.100,00
259	12.01.00	3.1.90.13.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.000,00
260	12.01.00	3.1.90.16.00	27	813	13	2002	1	1100000	600,00
264	12.01.00	3.3.90.36.00	27	813	13	2002	1	1100000	300,00
265	12.01.00	3.3.90.39.00	27	813	13	2002	1	1100000	1.600,00
275	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1002	1	1100000	500,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.800,00
282	10.01.00	3.1.90.13.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.600,00
284	10.01.00	3.1.91.13.00	15	451	10	2002	1	1100000	2.400,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.800,00
317	14.02.00	3.3.90.36.00	8	243	15	2126	1	5100000	500,00
324	14.01.00	3.1.90.11.00	8	244	15	2002	1	5100000	7.600,00
325	14.01.00	3.1.90.16.00	8	244	15	2002	1	5100000	6.500,00
326	14.01.00	3.1.91.13.00	8	244	15	2002	1	5100000	8.400,00
330	07.01.00	3.1.90.11.00	4	122	7	2002	1	1100000	2.900,00
332	07.01.00	3.1.90.16.00	4	122	7	2002	1	1100000	900,00
364	07.01.00	3.3.90.36.00	4	122	7	2002	1	1100000	500,00
365	07.01.00	3.3.90.39.00	4	122	7	2002	1	1100000	600,00
390	11.01.00	3.1.90.11.00	12	122	11	2002	1	1100000	31.300,00
391	11.01.00	3.1.90.13.00	12	122	11	2002	1	1100000	5.600,00
393	11.01.00	3.1.91.13.00	12	122	11	2002	1	1100000	11.100,00
477	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2022	1	2200000	600,00
528	17.01.00	3.1.90.11.00	15	122	18	2002	1	1100000	8.600,00
529	17.01.00	3.1.90.13.00	15	122	18	2002	1	1100000	6.200,00
530	17.01.00	3.1.90.16.00	15	122	18	2002	1	1100000	900,00
531	17.01.00	3.1.91.13.00	15	122	18	2002	1	1100000	6.800,00
532	17.01.00	3.3.90.30.00	15	122	18	2002	1	1100000	400,00
537	17.01.00	3.3.90.49.00	15	122	18	2002	1	1100000	300,00
546	18.01.00	3.1.90.11.00	13	392	12	2002	1	1100000	11.000,00
547	18.01.00	3.1.90.13.00	13	392	12	2002	1	1100000	2.500,00
548	18.01.00	3.1.90.16.00	13	392	12	2002	1	1100000	8.700,00
549	18.01.00	3.1.91.13.00	13	392	12	2002	1	1100000	6.800,00
560	16.02.00	3.1.90.11.00	6	181	17	2122	1	1100000	1.400,00
561	16.02.00	3.1.90.16.00	6	181	17	2122	1	1100000	3.700,00
562	16.02.00	3.1.91.13.00	6	181	17	2122	1	1100000	11.600,00
564	16.02.00	3.3.90.39.00	6	181	17	2122	1	1100000	300,00
575	16.01.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2002	1	1100000	21.900,00
576	16.01.00	3.1.90.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	10.700,00
577	16.01.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2002	1	1100000	11.200,00
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	3.200,00
582	16.01.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2002	1	1100000	500,00
590	16.04.00	3.1.90.11.00	6	122	17	2123	1	1100000	5.800,00
591	16.04.00	3.1.90.13.00	6	122	17	2123	1	1100000	5.900,00
592	16.04.00	3.1.90.16.00	6	122	17	2123	1	1100000	5.500,00
593	16.04.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2123	1	1100000	9.400,00
596	16.04.00	3.3.90.39.00	6	122	17	2123	1	1100000	2.100,00
605	16.03.00	3.1.90.11.00	6	182	17	2061	1	1100000	6.900,00
606	16.03.00	3.1.90.16.00	6	182	17	2061	1	1100000	600,00
607	16.03.00	3.1.91.13.00	6	182	17	2061	1	1100000	6.400,00
655	04.02.00	3.1.90.13.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.800,00
660	16.03.00	3.1.90.13.00	6	182	17	2061	1	1100000	5.900,00
661	16.03.00	3.3.90.30.00	6	182	17	2061	1	1100000	400,00
675	13.01.00	3.3.90.30.00	10	301	14	2002	1	3100000	500,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	600,00
679	12.01.00	3.3.90.31.00	27	812	13	2033	1	1100000	600,00
680	05.01.00	4.4.90.52.00	4	123	8	1001	1	1100000	400,00
686	13.01.00	3.3.90.49.00	10	305	14	2002	1	3100000	300,00
689	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1100000	600,00
789	02.01.00	3.1.90.94.00	4	122	1	2002	1	1100000	7.000,00
791	03.01.00	3.1.90.94.00	4	122	3	2002	1	1100000	400,00
793	04.01.00	3.1.90.94.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.700,00
796	05.01.00	3.1.90.94.00	4	123	8	2002	1	1100000	800,00
797	06.01.00	3.1.90.94.00	23	122	6	2002	1	1100000	3.600,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

800	07.01.00	3.1.90.94.00	4	122	7	2002	1	1100000	4.200,00
801	08.01.00	3.1.90.94.00	4	122	23	2002	1	1100000	4.900,00
802	09.01.00	3.1.90.94.00	15	122	19	2002	1	1100000	5.600,00
816	13.01.00	3.1.90.94.00	10	301	14	2002	1	3100000	2.500,00
818	13.01.00	3.1.90.94.00	10	302	14	2002	1	3100000	500,00
820	13.01.00	3.1.90.94.00	10	305	14	2002	1	3100000	4.900,00
821	14.01.00	3.1.90.94.00	8	244	15	2002	1	5100000	2.400,00
822	16.01.00	3.1.90.94.00	6	122	17	2002	1	1100000	6.100,00
823	16.02.00	3.1.90.94.00	6	181	17	2122	1	1100000	2.100,00
824	16.03.00	3.1.90.94.00	6	182	17	2061	1	1100000	400,00
825	16.04.00	3.1.90.94.00	6	122	17	2123	1	1100000	1.900,00
827	17.01.00	3.1.90.94.00	15	122	18	2002	1	1100000	9.000,00
828	18.01.00	3.1.90.94.00	13	392	12	2002	1	1100000	8.600,00
858	10.01.00	3.3.90.92.00	15	451	10	2002	1	1100000	400,00
969	03.01.00	3.3.90.36.00	4	122	3	2002	1	1100000	300,00
973	15.01.00	3.1.90.11.00	18	541	9	2002	1	1100000	4.800,00
975	15.01.00	3.1.90.16.00	18	541	9	2002	1	1100000	3.600,00
976	15.01.00	3.1.90.94.00	18	541	9	2002	1	1100000	5.300,00
981	16.02.00	3.1.90.13.00	6	181	17	2122	1	1100000	9.900,00
986	02.01.00	3.3.90.39.00	4	131	1	2071	1	1100000	900,00
993	05.01.00	3.3.71.70.00	4	123	8	2002	1	1100000	600,00
1001	17.01.00	4.4.90.52.00	15	122	18	1001	1	1100000	400,00
1032	15.01.00	3.3.90.39.00	18	541	9	2002	1	1100000	400,00
1042	14.01.00	3.1.90.13.00	8	244	15	2002	1	5100000	1.500,00
1085	13.01.00	3.1.90.16.00	10	122	14	2043	1	3100000	1.900,00
1135	04.02.00	3.1.90.16.00	3	91	4	2002	1	1100000	900,00
1274	14.01.00	3.3.90.36.00	8	244	15	2059	1	5100000	300,00
1299	14.03.00	3.3.90.30.00	8	244	15	2172	1	5100000	1.700,00
1410	12.01.00	4.4.90.52.00	27	813	13	1001	1	1100000	400,00
1432	13.01.00	3.1.90.13.00	10	301	14	2002	1	3100000	4.600,00
1433	13.01.00	3.1.90.13.00	10	304	14	2002	1	3100000	3.800,00
1434	13.01.00	3.1.90.13.00	10	305	14	2002	1	3100000	1.600,00
1435	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2002	1	3100000	4.100,00
1436	13.01.00	3.1.90.16.00	10	304	14	2002	1	3100000	1.100,00
1442	13.01.00	3.3.90.36.00	10	305	14	2002	1	3100000	500,00
1513	05.01.00	4.4.90.39.00	4	129	8	1025	1	1000136	400,00
1548	13.01.00	3.1.90.13.00	10	301	14	2049	1	3100000	4.300,00
1549	13.01.00	3.1.90.16.00	10	301	14	2049	1	3100000	7.800,00
1550	13.01.00	3.1.90.16.00	10	305	14	2002	1	3100000	3.500,00
1551	04.02.00	3.1.90.94.00	3	91	4	2002	1	1100000	2.800,00
1590	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2047	1	3100000	400,00
1708	11.01.00	4.4.90.52.00	12	122	11	1001	1	1100000	400,00
1745	18.01.00	3.3.90.48.00	13	392	12	2032	1	1100000	300,00
1845	09.01.00	3.3.90.08.00	15	122	19	2002	1	1100000	600,00
1871	13.01.00	3.3.90.08.00	10	301	14	2049	1	3100000	500,00
1945	05.01.00	4.4.90.52.00	4	129	8	1025	1	1000136	400,00
1960	09.01.00	3.3.90.48.00	15	482	19	2101	1	1000166	2.000,00
1961	09.01.00	3.3.90.39.00	15	122	19	2002	1	1000166	600,00
2058	11.01.00	3.3.90.39.00	12	131	11	2071	1	1100000	500,00
2089	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2037	1	3100000	600,00
2143	05.01.00	3.3.90.30.00	4	123	8	2002	1	3120004	400,00
2213	14.03.00	3.3.90.40.00	8	244	15	2172	1	5100000	600,00
2232	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1000167	500,00
2303	02.02.00	3.1.90.07.00	4	124	2	2002	1	1100000	800,00
2314	04.01.00	3.1.90.07.00	3	91	4	2002	1	1100000	3.500,00
2355	05.01.00	4.4.90.40.00	4	129	8	1025	1	1000136	500,00
2406	13.01.00	3.1.90.07.00	10	301	14	2002	1	3100000	700,00
554	18.01.00	3.3.90.49.00	13	392	12	2002	1	1100000	200,00
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	200,00
283	10.01.00	3.1.90.16.00	15	451	10	2002	1	1100000	300,00
2079	13.01.00	3.3.50.39.00	10	302	14	2130	1	3100000	300,00
25	03.01.00	3.3.90.39.00	4	122	3	2002	1	1100000	300,00
2167	11.02.00	3.3.90.30.00	12	365	11	2002	1	3120026	41.200,00
								TOTAL	769.900,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 232, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.706.000,00 (um milhão setecentos e seis mil reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
739	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	05	3020001	98.000,00
676	13.01.00	3.3.90.30.00	10	302	14	2002	1	3100000	3.000,00
26	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	401.000,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	1.000,00
803	10.01.00	3.1.90.94.00	15	451	10	2002	1	1100000	3.000,00
1140	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	4	1	1100000	1.200.000,00
								TOTAL	1.706.000,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
1382	05.01.00	4.6.90.71.00	28	843	8	2	1	1100000	1.200.000,00
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	408.000,00
2429	13.01.00	3.3.90.39.00	10	302	14	2094	5	3020001	98.000,00
								TOTAL	1.706.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 8.650,00 (oito mil seiscentos e cinquenta reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
26	13.01.00	3.1.90.13.00	10	122	14	2002	1	3100000	2.000,00
578	16.01.00	3.1.91.13.00	6	122	17	2002	1	1100000	2.000,00
2303	02.02.00	3.1.90.07.00	4	124	2	2002	1	1100000	1.000,00
2314	04.01.00	3.1.90.07.00	3	91	4	2002	1	1100000	1.000,00
2406	13.01.00	3.1.90.07.00	10	301	14	2002	1	3100000	150,00
281	10.01.00	3.1.90.11.00	15	451	10	2002	1	1100000	2.500,00
								TOTAL	8.650,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
287	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	1	1100000	8.650,00
								TOTAL	8.650,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 234, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.466.500,00 (três milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, as dotações apontadas no Anexo II do presente decreto, em virtude de excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - CRECHE – Código de aplicação nº 2730000, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), por excesso de arrecadação.

II – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - FUNDAMENTAL – Código de aplicação nº 2620000, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R$ 886.500,00 (oitocentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), por excesso de arrecadação.

III – Receita denominada: EDUCACAO - FUNDEB - OUTROS - PRE-ESCOLA – Código de aplicação nº 2740000, Fonte de Recursos nº 2, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), por excesso de arrecadação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I
SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
782	11.01.00	3.3.90.39.00	12	122	11	2002	1	1100000	20.000,00
439	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2120000	61.000,00
1397	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	1	2130000	256.000,00
407	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	1	2200000	472.000,00
499	11.02.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	1	2200000	187.500,00
500	11.02.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2031	1	2130000	430.000,00
135	06.01.00	3.3.90.39.00	23	122	6	2002	1	1100000	530.000,00
535	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	1	1100000	500.000,00
2453	17.01.00	3.3.90.39.00	15	122	18	2002	91	1100000	1.000.000,00
1140	05.01.00	3.2.90.22.00	28	843	8	4	1	1100000	10.000,00
								TOTAL	3.466.500,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2194	09.02.00	4.4.90.51.00	16	482	19	1022	1	1100000	1.000.000,00
2048	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1046	1	1100000	1.466.500,00
2283	10.01.00	3.3.90.39.00	15	451	10	2002	91	1100000	1.000.000,00
								TOTAL	3.466.500,00

ANEXO II
SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DESPESA	ÓRGÃO	ECONÔMICA	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	FONTE	COD. APLICAÇÃO	VALOR
862	11.04.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2730000	60.000,00
752	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2002	2	2620000	705.000,00
451	11.04.00	3.3.90.39.00	12	365	11	2002	2	2740000	100.000,00
502	11.04.00	3.3.90.39.00	12	361	11	2031	2	2620000	181.500,00
								TOTAL	1.046.500,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

DECRETO-SFP Nº 235, DE 29 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos do art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 149.800,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos reais) para atender a programação constante do anexo I do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 29 dias do mês de julho de 2022.

IGOR SOARES EBERT
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 29 de julho de 2022.

Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
555	18.01.00	3.3.90.30.00	13	392	12	2032	1	1100000	8.000,00
1030	15.01.00	3.3.90.30.00	18	541	9	2002	1	1100000	12.000,00
216	09.01.00	3.3.90.30.00	15	122	19	2002	1	1100000	25.000,00
1272	12.01.00	4.4.90.52.00	27	812	13	1001	1	1100000	43.800,00
999	09.01.00	4.4.90.52.00	15	122	19	1001	1	1100000	21.000,00
881	11.01.00	3.3.90.30.00	12	122	11	2002	1	1100000	40.000,00
								TOTAL	149.800,00

ANULAÇÕES

Despesa	Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplic.	Valor
2232	10.01.00	4.4.90.51.00	15	451	10	1038	1	1000167	149.800,00
								TOTAL	149.800,00

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 3775/2022 a 3977/2022

3775/2022	CRISTIANE PEREIRA DE SOUZA	Revoga a Portaria de Férias nº 3505/2022, conforme memorando GRH nº 586/2022.
3776/2022	PATRICIA DA HORA DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/08/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 13/02/2019 a 12/02/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 13/02/2020 a 12/02/2021.
3777/2022	RONEY GORAYB	Exonera a partir de 12/08/2022 do cargo efetivo de Médico, por Reprovação no Estágio Probatório conforme Processo nº 08094/2021.
3778/2022	BRUNO APARECIDO FRANCISCATO	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 12/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3779/2022	RAFAEL TADEU APARECIDO CANDIDO DE OLIVEIRA e BURUTHAGAS OLIVEIRA SANTOS	Designa os servidores para compor a Equipe responsável pelo acompanhamento e avaliação da POC para Contratação de empresa para Fornecimento de Sistema Integrado de Gestão Pública Municipal no modo Software como serviços (SAAS), incluídos nos serviços de conversão de bases, implantação, treinamento, suporte técnico e também manutenção técnica, que assim garanta as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão dos módulos licenciados – Processo de Licitação n° 356/2022.
3780/2022	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS, JORGE LUIZ HONORATO MOREIRA e EVANDRO AUGUSTO PEREIRA e IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Nomeia os servidores a partir de 12/08/2022 para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 06/2022 - Área da Saúde/Médicos - Proc. n° 14769/2022.
3781/2022	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO, VINICIUS DE PAULA DOS SANTOS e IRON RICARDO MACHADO SNIDEI	Nomeia os servidores a partir de 12/08/2022 para compor a Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo nº 07/2022 - Área da Saúde/Médicos - Proc. n° 15935/2022.
3782/2022	ENZO RODRIGUES ZACCARO	Transferir, a partir de 15/08/2022, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
3783/2022	JOAO VICTOR FERREIRA BATISTA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Edificações, a partir de 15/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
3784/2022	JOSE MAURO DA SILVA	Concede Férias de 10 dias a partir 01/09/2022.
3785/2022	TALITA GUICE	Concede Férias de 15 dias a partir 15/10/2022.
3786/2022	SIOMARA AJUDARTE NUNES	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2022.
3787/2022	SILEIDE DAMASCENO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2022.
3788/2022	SHIRLEY CEMENCIO	Concede Férias de 15 dias a partir 10/10/2022.
3789/2022	ROSANGELA BAHIA DE AGUIAR	Concede Férias de 15 dias a partir 19/09/2022.

3790/2022	ROSANA PEREIRA RODRIGUES CARDOSO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3791/2022	ROMILDA ROCHA MARES	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2022.
3792/2022	PRISCILA ZUBIOLI	Concede Férias de 15 dias a partir 24/09/2022.
3793/2022	PEDRO DE OLIVEIRA COELHO	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2022.
3794/2022	PATRICIA MARIA MARTINS CORIDOLA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
3795/2022	PATRICIA HERVINA ARAUJO DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 17/10/2022.
3796/2022	MARISA RUIZ DOS SANTOS LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3797/2022	MARIANGELA ROMEIRO DE ANDRADE	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2022.
3798/2022	MAISA BORGES RAFALDINO MARION	Concede Férias de 15 dias a partir 12/09/2022.
3799/2022	LUCIA HELENA PEREIRA MONTEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3800/2022	LINDIVAL SILVA DE SOUSA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3801/2022	KATIA MENDES MACHADO SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2022.
3802/2022	JULIANA IWAMOTO	Concede Férias de 10 dias a partir 06/09/2022.
3803/2022	JOEL PASCOA DOS SANTOS VIEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 06/10/2022.
3804/2022	JOAO ANTONIO DE CARVALHO	Concede Férias de 15 dias a partir 21/09/2022.
3805/2022	JESSICA SANTIAGO VIEIRA PASCO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3806/2022	JENIFFER ALVES VIEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3807/2022	IALDA CAVALCANTI DE ALMEIDA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2022.
3808/2022	GISLENE APARECIDA PIRANI	Concede Férias de 15 dias a partir 31/10/2022.
3809/2022	FRANCISLEY PASCOAL FURTADO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2022.
3810/2022	ELIEUDA AVELINO DE MORAES	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3811/2022	EDNEA APARECIDA DA SILVA MAIA FERRAZ	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2022.
3812/2022	DULCE LURI ODA KUNITAKE	Concede Férias de 15 dias a partir 20/09/2022.
3813/2022	DIVA DOS ANJOS PRIMO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2022.
3814/2022	DEBORA FATIMA DE OLIVEIRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2022.
3815/2022	CRISLEI RODRIGUES ROSA	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
3816/2022	CLEONICE CORDEIRO INACIO	Concede Férias de 30 dias a partir 14/10/2022.
3817/2022	CLAUDIA FERREIRA GOMES	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2022.
3818/2022	CATIA COSTACURTA PASANISI	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2022.
3819/2022	CAMILA ANDRADE DE FREITAS DIAS	Concede Férias de 15 dias a partir 08/09/2022.
3820/2022	BRUNO MARES MARTINS	Concede Férias de 20 dias a partir 05/10/2022.
3821/2022	ARIANE LOPES CARVALHO	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2022.
3822/2022	ANGELA MARIA AZEVEDO GESSE	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.

3823/2022	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS SANTANA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3824/2022	ANDRE HENRIQUE SOUZA AZEVEDO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2022.
3825/2022	ANA LEIA JACINTHO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2022.
3826/2022	ANA CECILIA SOARES GOMES BISPO	Concede Férias de 30 dias a partir 19/12/2022.
3827/2022	LAZARO TOLEDO QUEIROZ FILHO	Concede Férias de 15 dias a partir 31/10/2022.
3828/2022	FABIANA GRISOTTO	Concede Férias de 15 dias a partir 12/09/2022.
3829/2022	EVA FERREIRA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022.
3830/2022	EMILY CARVALHO LOPES	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2022.
3831/2022	LINCOLN DE AGUIAR GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 10/10/2022.
3832/2022	MARIA AUXILIADORA MARIANO DA S SANTANA	Concede Férias de 15 dias a partir 17/10/2022.
3833/2022	AMANDA BRANDAO SENA	Concede Férias de 20 dias a partir 19/09/2022.
3834/2022	ANDRE ALBERTO DE BEZERRA MARTINS	Concede Férias de 10 dias a partir 19/09/2022.
3835/2022	CLAUDIO ROMULO SIQUEIRA FILHO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2022.
3836/2022	JOSE LUIZ DE MENEZES GOMES	Concede Férias de 15 dias a partir 05/09/2022.
3837/2022	ROSANA CRISTINA NOGUEIRA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 27/09/2022.
3838/2022	ANDREIA REGINA DOS SANTOS	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
3839/2022	FRANCISCO DE PAULO CALDAS CRUZ	Concede Férias de 15 dias a partir 19/09/2022.
3840/2022	MARIA EMILIA ROMEIRO DENAPOLI	Concede Férias de 15 dias a partir 18/07/2022.
3841/2022	ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS	Concede Férias de 10 dias a partir 16/11/2022.
3842/2022	AIRTON RAMOS DA COSTA	Concede Férias de 15 dias a partir 18/07/2022.
3843/2022	MARINA GONCALVES VERAS DE MORAIS	Concede Férias de 20 dias a partir 24/10/2022.
3844/2022	TAMARA GONZAGA DE PAULA DURAES	Concede Férias de 60 dias a partir 08/09/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 08/02/2020 a 07/02/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 08/02/2021 a 07/02/2022.
3845/2022	SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO ZANERATTO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/09/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 26/01/2019 a 25/01/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 26/01/2020 a 25/01/2021.
3846/2022	EVANDRO AUGUSTO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 30/10/2017 a 29/10/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 30/10/2018 a 29/10/2019.
3847/2022	CRISTIANO ALVES MORENO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 05/09/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 17/07/2019 a 16/07/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 17/07/2020 a 16/07/2021.
3848/2022	RICARDO ALVES DUARTE	Retifica a Portaria de Férias nº 2975/2022, para constar onde se lê: a partir de 16/08/2022, leia-se: a partir de 15/08/2022 conforme Memorando GRH. nº 626/2022.

3849/2022	STEPHANIE BLIMA PAULINO LEITE	Nomeia para cargo efetivo de MÉDICO VETERINÁRIO, a partir de 15/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3850/2022	KATIA CARRILHO MORAIS	Concede férias.
3851/2022	JOSE EDUARDO SANTOS RIBEIRO	Transferir, a partir de 16/08/2022, ocupante do cargo de Agente de Transporte e Operações/Direção Veicular, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais.
3852/2022	JOSE EDUARDO SANTOS RIBEIRO	Cessar a partir de 15/08/2022 a Portaria nº 2860/2019 que concede ao (a) servidor(a) Adicional de Exercício de Função Especial.
3853/2022	JOSE EDUARDO SANTOS RIBEIRO	Nomeia servidor(a) efetivo(a) para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete I, junto a(ao) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa dos Animais, a partir de 16/08/2022.
3854/2022	EDNEI TOBIAS LIGIERI MARQUES	Declara Estabilidade
3855/2022	PAULO JOSE DA SILVA SANTOS	Declara Estabilidade
3856/2022	SERGIO BENEDITO APARECIDO DE LIMA	Declara Estabilidade
3857/2022	VICTOR AUGUSTO RUIZ DOMINGUES	Declara Estabilidade
3858/2022	LILIAN GLAUCIA LIMA MULLER	Declara Estabilidade
3859/2022	SABRINA GERVASIO TEIXEIRA	Declara Estabilidade
3860/2022	TAMYRES CALSAVARA DA SILVA LIBERATO	Declara Estabilidade
3861/2022	ANA APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA VEIGA	Declara Estabilidade
3862/2022	MARIA ROSELY COSTA CARDOSO	Declara Estabilidade
3863/2022	DANIELA DE MELLO COMORETTO GALL	Declara Estabilidade
3864/2022	MARINA DANTAS DOS SANTOS	Declara Estabilidade
3865/2022	RUI GUIMARAES SAMPAIO	Nomeia para cargo efetivo de Procurador Municipal, a partir de 15/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Justiça.
3866/2022	RENATA BARRETO CAMILO SALES	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 15700/2022
3867/2022	LUCILENE SELES OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº 15699/2022
3868/2022	ANDRE LUIZ DA SILVA INACIO	Exonera a pedido retroagindo seus efeitos a partir de 13/05/2022 do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem.
3869/2022	ANA CLAUDIA BENICIO COSTA	Nomeia para cargo em comissão de Assessor Especial, a partir de 16/08/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
3870/2022	LEANDRO SILVA DE SOUSA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 16/08/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
3871/2022	TATIANE DOS SANTOS MARIANO BEZERRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 15/08/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3872/2022	ELIANA MARIA ALVES DE LIMA	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 3045/2022, por duplicidade com a Portaria nº 2748/2022.
3873/2022	MARCOS PEREIRA DA COSTA	Designar o servidor para responder retroagindo seus efeitos no período de 23/05/2022 a 20/10/2022 pela função de confiança de Chefe de Núcleo Administrativo durante o impedimento do seu titular, conforme Memorando SFP. nº 663/2022.
3874/2022	RAFAEL ALEXANDRINO DA SILVA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Engenheiro Civil, a partir de 08/08/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
3875/2022	ELTOM APARECIDO PIRES DE MORAES	Determina a Abertura de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor conforme Processo nº 11525/2019.

3876/2022	JULIANA SILVA FERREIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Técnico em Saúde/Enfermagem - II, a partir de 02/08/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Saúde.
3877/2022	JOSE MARCOS DOS SANTOS	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 27/07/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3878/2022	EDINEIA SANTIAGO CARVALHO OLIVEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, a partir de 08/08/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
3879/2022	JESCILANDIA DE JESUS RIBEIRO	Nomeia para cargo efetivo de Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Física, a partir de 17/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
3880/2022	ELISABETE PRADO CANHETE	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Saúde Bucal, a partir de 17/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3881/2022	ISRAEL PAES BARBOSA	Altera a Portaria de Licença Premio nº 2528/2022, para constar nova data de saída onde se lê 30/06/2022, leia-se 01/07/2022 conforme Memorando SDS nº 485/2022.
3882/2022	CASSIA LIMA DA SILVA	Licença Prêmio
3883/2022	CHEILA MARIA SALES DE SANTANA	Licença Prêmio
3884/2022	CILENE DE LIMA GERMANO	Licença Prêmio
3885/2022	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Licença Prêmio
3886/2022	CRISTIANE DA SILVA MINAS	Licença Prêmio
3887/2022	CRISTINA MARIA DE MATOS TEIXEIRA	Licença Prêmio
3888/2022	DAISY SILVA DE PAIVA	Licença Prêmio
3889/2022	DEBORA CRISTINA DE MOURA SOUZA	Licença Prêmio
3890/2022	EDNA ROQUE DA SILVA	Licença Prêmio
3891/2022	EDUARDO BATISTA DA SILVA	Licença Prêmio
3892/2022	ELAINE CRISTINA COUTINHO BRITO	Licença Prêmio
3893/2022	ELIANA APARECIDA NOVAES	Licença Prêmio
3894/2022	ELIANE ALVES DOS SANTOS	Licença Prêmio
3895/2022	FABIO HENRIQUE CARRA LIMA	Licença Prêmio
3896/2022	GRACE KELLY MOSLAY MURATA	Licença Prêmio
3897/2022	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES	Licença Prêmio
3898/2022	JOSE ANTONIO SILICANI	Licença Prêmio
3899/2022	KAMILA XAVIER DE ABREU	Licença Prêmio
3900/2022	LETICIA VIEIRA ALVES	Licença Prêmio
3901/2022	LETIELLY BOZETTI DAVILA	Licença Prêmio
3902/2022	LUCIA GOES DE MORAES	Licença Prêmio
3903/2022	MARCOS ANTONIO ALVES MACHADO	Licença Prêmio
3904/2022	MARCOS PAULO SALVADOR	Licença Prêmio
3905/2022	MARCUS VINICIUS PEREIRA MYRRHA	Licença Prêmio
3906/2022	MARDONIO OLIVEIRA MARTINS	Licença Prêmio
3907/2022	MARIA AMANDA BORDA LA TORRE	Licença Prêmio
3908/2022	MAURO CHIOVETTO	Licença Prêmio
3909/2022	NAIR XAVIER DA SILVA RODRIGUES	Licença Prêmio
3910/2022	NESMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	Licença Prêmio
3911/2022	RICARDO ORDAS LORIDO	Licença Prêmio
3912/2022	ROBERTO DE JESUS RIBEIRO	Licença Prêmio
3913/2022	SANDRA LEANDRO RAMOS	Licença Prêmio
3914/2022	SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA FILHO	Licença Prêmio
3915/2022	SERGIO MINANI ANDRADE	Licença Prêmio
3916/2022	SIARIA FERREIRA DE SOUZA	Licença Prêmio
3917/2022	SIMONE APARECIDA DOS SANTOS	Licença Prêmio
3918/2022	TATIANE APARECIDA ALVES COSTA	Licença Prêmio
3919/2022	TIAGO FARIAS KOCH	Licença Prêmio
3920/2022	VALERIA CENTALVI	Licença Prêmio

3921/2022	WAGNER DONIZETE CAMPOS LEITE	Licença Prêmio
3922/2022	ANGELICA DA SILVA NEGRY	Licença Prêmio
3923/2022	JUZIANA CAETANO DE LIMA	Licença Prêmio
3924/2022	LIDIANE SANTANA	Licença Prêmio
3925/2022	MARIA DE FATIMA ALVES SOUSA	Licença Prêmio
3926/2022	RUBENS GARCIA LEAL	Licença Prêmio
3927/2022	FRANCIELLY CRISTINI DA SILVA ALMEIDA	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Farmácia, a partir de 17/08/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
3928/2022	DARIO BATISTA MORENO NETO	Concede Férias de 15 dias a partir 31/10/2022.
3929/2022	VIVIANE RAMOS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 19/09/2022.
3930/2022	TATIANE PEREIRA ROSSI	Concede Férias de 15 dias a partir 01/09/2022.
3931/2022	SUELI CRISTINA DA SILVA BICUDO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2022.
3932/2022	SILVANA APARECIDA AGOSTINHO MALTA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3933/2022	ROSEMEIRE DOS SANTOS DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 19/09/2022.
3934/2022	ROSEMARY ALMEIDA DA HORA BERTOLINI	Concede Férias de 30 dias a partir 16/09/2022.
3935/2022	ROSANA DE OLIVEIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 21/11/2022.
3936/2022	RAIMUNDO NONATO DA SILVA SOARES	Concede Férias de 30 dias a partir 13/08/2022.
3937/2022	TAMIRES SANTOS SILVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 12/09/2022.
3938/2022	IVONE PEREIRA WULF	Concede Férias de 20 dias a partir 12/09/2022.
3939/2022	ADRIANA DONIZETE DE SOUZA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3940/2022	ADRIANO ADELSON COSTA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/08/2022.
3941/2022	ALCIRA TERESA MONTOYA CANO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3942/2022	ALDO LINS DE MELO	Concede Férias de 30 dias a partir 22/09/2022.
3943/2022	ALEXSANDRA SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 19/09/2022.
3944/2022	ANDRE NASCIMENTO PAES LEME	Concede Férias de 30 dias a partir 06/11/2022.
3945/2022	BENEDITA MANUEL LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3946/2022	CARLOS DAMIAO PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3947/2022	EDUARDO DE AGUIAR FERONE	Concede Férias de 17 dias a partir 20/09/2022.
3948/2022	ELENIR BORGES BARRANCO	Concede Férias de 20 dias a partir 03/10/2022.
3949/2022	ELIANE CONCEICAO DA ROCHA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/10/2022.
3950/2022	ELISMAR ALVES PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 16/10/2022.
3951/2022	FELICIA FRANCA	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3952/2022	FLAVIA APARECIDA RISSI	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2022.
3953/2022	FLAVIA BIANCA MARTINS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/10/2022.
3954/2022	FLAVIA REGINA ALMEIDA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/09/2022.
3955/2022	IRIS VILLELA DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2022.

3956/2022	IZABEL MARIA DIAS	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2022.
3957/2022	JOSE ROBERTO FERREIRA JORGE	Concede Férias de 15 dias a partir 22/09/2022.
3958/2022	JOZINETE DE OLIVEIRA	Concede Férias de 15 dias a partir 19/09/2022.
3959/2022	KATIA RITA BORBA	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022.
3960/2022	LEDA PINHEIRO ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 12/09/2022.
3961/2022	AMARA MARIA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 16/08/2022.
3962/2022	LETICIA FERREIRA VIDAL	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2022.
3963/2022	MARIA ALEJANDRA TOLEDO SEVERICHE	Concede Férias de 10 dias a partir 26/09/2022.
3964/2022	MARIA JOSE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 01/09/2022.
3965/2022	MARINEUZA FERNANDES DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2022.
3966/2022	MARLUSE DIAS RIBEIRO	Concede Férias de 30 dias a partir 03/10/2022.
3967/2022	NADIR RAMOS DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2022.
3968/2022	NELSON FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 15/09/2022.
3969/2022	NILTON BRUNO GIUGLIANO	Concede Férias de 15 dias a partir 13/10/2022.
3970/2022	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS III	Concede Férias de 60 dias a partir 05/09/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 09/04/2020 a 08/04/2021 e 30 (trinta) dias referente ao período de 09/04/2021 a 08/04/2022.
3971/2022	CINTIA MONIQUE DIAS FERREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 07/08/2020 a 06/08/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 07/08/2021 a 06/08/2022.
3972/2022	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	Concede Férias de 90 dias a partir 19/09/2022, sendo 30 (trinta) dias referente ao período de 31/03/2017 a 30/03/2018, 30 (trinta) dias referente ao período de 31/03/2018 a 30/03/2019 e 30 (trinta) dias referente ao período de 31/03/2019 a 30/03/2020.
3973/2022	MARIA DE FATIMA PAULINO	Concede Férias de 30 dias a partir 08/09/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 01/03/2017 a 28/02/2018 e 15 (quinze) dias referente ao período de 01/03/2018 a 28/02/2019.
3974/2022	SERGIO FRANCO MICHELIN	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 24/05/2019 a 23/05/2020 e 15 (quinze) dias referente ao período de 24/05/2020 a 23/05/2021.
3975/2022	SHEILA FRANCISCA CREPALDI	Concede Férias de 30 dias a partir 13/10/2022, sendo 15 (quinze) dias referente ao período de 09/05/2020 a 08/05/2021 e 15 (quinze) dias referente ao período de 09/05/2021 a 08/05/2022.
3976/2022	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 3885/2022, conforme Memorando SME - GRH nº 368/2022.
3977/2022	MARCIO MARTINS DE SOUZA BATALHA	Exonera do cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 18/08/2022 junto a(ao) Gabinete do Prefeito.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo PMI 006/2021

P. M. Itapevi – Proc. **Nº 14601/2021** – Processo Seletivo **PMI 06/2021** - Provimento do cargo de **Professor de Educação Básica I.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item "Do Processo de Contratação" do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao **Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi, Itapevi/SP, nos dias e horários abaixo estipulados,** sob pena de deserção**. Itapevi, 19 de agosto de 2022.**

Os candidatos abaixo relacionados devem trazer os seguintes documentos para o Exame Admissional e Contratação:

TRAZER CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA OU AZUL

PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO, NÃO TRAZER ACOMPANHANTE.

PARA O EXAME ADMISSIONAL:

CARTEIRAS DE VACINAÇÃO, INCLUINDO A DO COVID-19

Para candidatos com Deficiência: trazer Laudo atual.

DOCUMENTAÇÃO

(Trazer documentos na ordem descrita abaixo)

• 01 FOTO 3X4

• CTPS (CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA DIGITAL)
***DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE OUTRO CARGO PÚBLICO E PRIVADO SE HOUVER**

• **Para Professor de Educação Básica I:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior).

• **Para Professor de Educação Básica II - Artes:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Artes).

• **Para Professor de Educação Básica II - Inglês:** HISTÓRICO ESCOLAR COM COLAÇÃO DE GRAU E/OU DIPLOMA (Licenciatura Plena em Inglês).

ORIGINAL E CÓPIA DE CADA DOCUMENTO PARA TODOS OS CARGOS:

• IDENTIDADE (R.G) **– 2 CÓPIAS**

• Comprovante de Situação Cadastral no CPF (EMITIR PELO SITE DA RECEITA FEDERAL) **– 2 CÓPIAS**

• COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA COM O CEP - DE NO MÁXIMO 60 DIAS (Conta de TELEFONE/ENERGIA ELÉTRICA) **– 2 CÓPIAS**

• CARTEIRA PROFISSIONAL (FLS. QUE CONTÉM FOTO E VERSO: QUALIFICAÇÃO CIVIL)

• CERTIDAO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

• PIS/PASEP

• RESERVISTA (QUANDO DO SEXO MASCULINO)

• CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO

• CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS

• ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (NÃO SERÁ ACEITO O PROTOCOLO) - EMITIR PELO SITE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA DE SÃO PAULO OU SE FOR O CASO, EMITIR NOS POSTOS DO POUPA TEMPO OU RESOLVE FACIL principalmente nos casos de RGs emitidos em outro Estado.

SITES PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS:

Certidão de Quitação Eleitoral:

https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Comprovante de Situação Cadastral no CPF:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp

Atestado de Antecedentes Criminais:

http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

LISTAGEM GERAL			COMPARECER EM:	
CLAS	**NOME**	**RG**	**DATA**	**HORÁRIO**
254	MARISTELA SANTOS MARINHO	30.326.620-9	22/08/2022	**08:30**
255	FERNANDA DE SIQUEIRA ANDRADE SANT'ANA	34.698.338-1	22/08/2022	**08:30**

***Substituição aos classificados nº 252 e 253.**

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Cirurgião Dentista**, **Engenheiro Civil**, **Engenheiro do Trabalho, Médico do Trabalho e Psicólogo.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 22, 23, 24, 25 e 26 de agosto 2022),** no horário das **08:00hs às 17:00hs,** sob pena de deserção. **Itapevi, 19 de agosto de 2022.**

CIRURGIÃO DENTISTA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
14	THIAGO DE OLIVEIRA CAETANO	45478423	5

***Substituição aos classificados nº 13.**

ENGENHEIRO CIVIL

LISTAGEM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CLAS	NOME	RG	DIGITO
1	RAFAEL FREIRE SILVA	494289508	

ENGENHEIRO DO TRABALHO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	ANGELINA ROMANELLI ROCHA	14639525	

***Substituição ao classificado n° 5.**

MÉDICO DO TRABALHO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
5	DENIS NEVES FROES	3834547	X

***Substiuição ao classificado nº 4.**

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
50	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	493912344	

***Substituição ao classificado nº 49.**

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

Secretaria Administração e Tecnologia - Medicina do Trabalho

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 25 de Agosto de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	ELISANGELA DE PAULA FERREIRA PERES	402700818	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
2	FERNANDA MARIA ABREU PESTANA LIMA	134949638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
3	GISELE FERREIRA DE ANDRADE	29710021X	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
4	JOSIANE RODRIGUES RIBEIRO	332617853	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
5	MIRIAM DE LIMA BUENO FRANCISCO	201950285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00
6	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	141310807	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10:00
7	ROSILDA DIAS SOARES	226610755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 – Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO
Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:
Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogiério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev
Superintendente:
Valéria Cristina Ianaconi